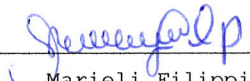




## Município de Riqueza

PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM  
02 / 05 / 2024  
LEI MUNICIPAL 0826/2020.

  
Marieli Filippi  
OAB/SC 47.248  
Advogada

DECRETO N°. 4959 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A BAIXA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL ATINGIDAS PELA PRESCRIÇÃO INSCRITA EM NOME DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 64, VII, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 43, da Lei Complementar Municipal n° 001/2022,

**CONSIDERANDO**, ainda, a decisão proferida nos autos do Processo Judicial n° 0300137-38.2017.8.24.00434/TJSC,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica pelo presente Decreto determinado o cancelamento das dívidas ativas tributárias inscritas em nome da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, relativas aos exercícios financeiros de 2010 a 2018, as quais foram atingidas pelo instituto da prescrição.

**Parágrafo único.** Caberá à Secretaria Municipal de Finanças, através do Setor de Tributos, os lançamentos de baixa das dívidas ativas constantes em nome da contribuinte no sistema informatizado utilizado pela municipalidade, conforme relação a seguir:

Identificação do Contribuinte	Ano de Origem da Obrigação	Valor (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros (R\$)	Multa (R\$)	Total Atualizado do Débito (R\$)
Contribuinte: 516-0 CNPJ: 82.508.433/XXXX-XX	2010	211,80	266,99	333,53	9,60	821,92
Contribuinte: 517-0 CNPJ:82.508.433/XXXX-XX	2010	232,27	292,77	365,76	10,51	901,31
Contribuinte: 516-0 CNPJ: 82.508.433/XXXX-XX	2011	277,80	314,14	398,54	11,85	1.002,33
Contribuinte: 517-0 CNPJ:82.508.433/XXXX-XX	2011	225,14	254,58	323,00	9,60	812,32



## Município de Riqueza

Contribuinte: 516-0 CNPJ: 82.508.433/XXXX-XX	2012	307,42	309,37	413,29	12,34	1.042,42
Contribuinte: 517-0 CNPJ:82.508.433/XXXX -XX	2012	251,51	253,10	338,14	10,09	852,84
Contribuinte: 516-0 CNPJ: 82.508.433/XXXX-XX	2013	343,92	307,43	421,16	13,05	1.085,56
Contribuinte: 517-0 CNPJ:82.508.433/XXXX -XX	2013	284,68	254,48	348,62	10,80	898,58
Contribuinte: 516-0 CNPJ: 82.508.433/XXXX-XX	2014					
Contribuinte: 517-0 CNPJ:82.508.433/XXXX -XX	2014					
Contribuinte: 516-0 CNPJ: 82.508.433/XXXX-XX	2015					
Contribuinte: 517-0 CNPJ:82.508.433/XXXX -XX	2015					
Contribuinte: 516-0 CNPJ: 82.508.433/XXXX-XX	2016					
Contribuinte: 517-0 CNPJ:82.508.433/XXXX -XX	2016					
Contribuinte: 516-0 CNPJ: 82.508.433/XXXX-XX	2017	223,51	92,89	166,40	6,33	489,13
Contribuinte: 517-0 CNPJ:82.508.433/XXXX -XX	2017	442,66	183,97	329,55	12,54	968,72
Contribuinte: 516-0 CNPJ: 82.508.433/XXXX-XX	2018	227,94	88,57	142,40	6,33	465,24
Contribuinte: 517-0 CNPJ:82.508.433/XXXX -XX	2018	451,42	175,41	282,01	12,54	921,38
	TOTAL DA DÍVIDA INICIAL (R\$)	TOTAL DA CORREÇÃO (R\$)	TOTAL DE JUROS (R\$)	TOTAL DE MULTA (R\$)	TOTAL ATUALIZADO DE DÉBITOS (R\$)	
<b>TOTAL GERAL (R\$):</b>	<b>3.480,07</b>	<b>2.793,70</b>	<b>3.862,40</b>	<b>125,58</b>	<b>10.261,75</b>	

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.



Estado de Santa Catarina

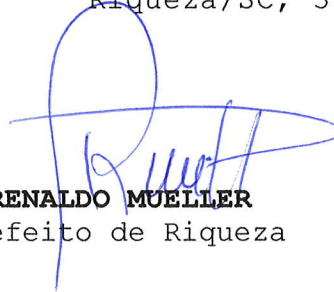
## Município de Riqueza

---

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na sua data de publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 4921/2024.

Riqueza/SC, 30 de abril de 2024.



**RENALDO MUELLER**  
Prefeito de Riqueza



**ADEMAR ANTONIO PIGNAT**

Secretário de Administração e Finanças